



ÉPOCA 2019-2020

PO04 – CAMPEONATO NACIONAL JUNIORES MASCULINOS 1ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 09 de julho de 2019)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - b. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 da época 2019-2020.)
 - c. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP No caso de existirem.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2019-2020.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2019-2020.



Artigo 3 **Modelo Competitivo**

1. 1.^a Fase – São constituídas duas zonas geográficas, jogando os Clubes no sistema de TxT a 2 voltas, com 10 equipas em cada Zona geográfica, apurando-se os 3 primeiros classificados de cada Zona para a Fase Final do Grupo “A”.
2. **GRUPO “A”** – Fase Final Nacional - Tem 6 clubes (Os 3 primeiros classificados de cada zona).
 - a. **FFN** – É disputada no sistema de TxT a 2 voltas, após sorteio;
 - b. Os clubes iniciam a FFN com 0 pontos
3. **GRUPO “B”** – Fase de Apuramento - Participam os Clubes classificados do 4.º ao último lugar de cada Zona Geográfica.
 - a. Esta fase disputa-se em 2 zonas, mantendo-se os clubes na mesma zona da 1.^a fase.
 - b. É disputada no sistema de TxT a 2 voltas.
 - c. Os clubes iniciam esta Fase de Apuramento com 50% dos pontos acumulados na 1.^a Fase (Os arredondamentos serão efetuados para cima).
4. **Da classificação do GRUPO “A”** – FFN – Ficam estabelecidos o seguinte:
 - a. O Vencedor é declarado Campeão Nacional;
 - b. Os restantes clubes disputam a PO04 na época seguinte.
5. **Da classificação do Grupo “B”** – Fase de Apuramento – ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
 - a. Os clubes classificados nos últimos 2 lugares, em cada zona, descem á divisão inferior.
 - b. As restantes equipas disputam na época seguinte o Campeonato Nacional da 1.^a Divisão.
6. Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes (na 1.^a Fase e Fase Final Grupos A e B), a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.
 - a. Os critérios de desempate descritos no corpo deste artigo, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na FFN, apenas contam os encontros disputados nesta fase);



Artigo 4 **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresse entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2.º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2019-2020;
 - a. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5 **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6 **Oficiais de Mesa de Clube**

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.



Artigo 7

Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).

Artigo 8

Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2019-2020, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2019.